

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL BENEDITO NOVO - SC

IPM SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Trompowsky, nº 354, 7º andar, Edifício Ferreira Lima, Florianópolis, Santa Catarina, Cep 88.015-300, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.258.027/0001-41 Inscrição Estadual nº 253.419.417, neste ato representada por seu representante abaixo firmado, vem respeitosamente na presença deste Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao Pregão Presencial n.º 71/2019, com base nos seguintes fatos e fundamentos que passamos a expor:



I - DOS FATOS:

A Prefeitura Municipal de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, publicou processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, com o seguinte objeto:

*DO OBJETO: A presente Licitação tem por objeto receber proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, PERSONALIZAÇÃO E ATENDIMENTO TÉCNICO EVENTUAL PÓS IMPLANTAÇÃO PARA A ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, conforme quantidades e características técnicas descritas... (Grifou-se).*

Ocorre que o Edital apresentado está eivado de vícios que levam, irrevogavelmente, à sua alteração ou anulação, como os que abaixo seguem:

II – DO ITEM QUE FERRE OS PRINCÍPIOS LEGAIS: DA IMPOSSIBILIDADE DE SOBREPOSIÇÃO DE CONTRATOS

Primeiramente, cumpre destacar que o artigo 37, *caput*, da Constituição Federal privilegia a aplicação do Princípio da Eficiência no Direito Administrativo, ao descrever que:

*A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência** e, também, ao seguinte:*

Assim sendo, “[...] atividade administrativa deve ser exercida com

presteza, perfeição e rendimento funcional [...], exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros” (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 25. ed. atual. São Paulo: Malheiros, 2000, p. 90).

Diante disso, incumbe a Administração Pública antes de publicar um Edital de Licitação planejar de forma adequada a sua contratação, buscando sempre a solução para o total atendimento do interesse que se busca satisfazer com a futura contratação.

Nesse sentido, segue o entendimento do Tribunal de Contas da União:

“REPRESENTAÇÃO. SOBREPOSIÇÃO DE SERVIÇOS JÁ CONTRATADOS COM AQUELES OBJETO DE LICITAÇÃO EM ANDAMENTO. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA. DETERMINAÇÃO. 1. Considera-se procedente representação para determinar à entidade que se abstenha de dar continuidade à licitação, uma vez que não foi justificada a sobreposição de serviços já contratados com aqueles objeto da licitação em andamento e que alguns desses serviços sobrepostos já foram executados pela contratada, o que sinaliza um potencial prejuízo ao erário, ante a hipótese de pagamentos em duplicidade. 2. Mesmo que sejam relevantes os motivos para não-continuidade ou rescisão de contrato já firmado, o que se admite apenas por hipótese, deve a Administração justificá-los de modo a possibilitar ao contratado a defesa de seus direitos, não sendo possível simplesmente desconsiderar a avença e realizar novo certame. (...) 4. Quanto ao mérito, observo que, após instada a se manifestar, a Secretaria Estadual de Meio Ambiente não trouxe respostas satisfatórias para a questão. Não foram explicitados os motivos da não-continuação do contrato já firmado, nem foi justificada a sobreposição de serviços já contratados com aqueles objeto da licitação em andamento. Ademais, a unidade técnica constatou que alguns desses



serviços sobrepostos já foram executados pela contratada, o que sinaliza um potencial prejuízo ao erário, ante a hipótese de pagamentos em duplicidade. (TCU. Acórdão 2080/2005. Primeira Câmara. No mesmo sentido: TCU).

Diante disso, vê-se que a manutenção de dois contratos com o mesmo objeto constitui-se em grave falha de planejamento, consubstanciando-se em potencial prejuízo ao erário diante do eventual pagamento em duplicidade por serviços já executados.

No caso em apreço, o objeto do Pregão Presencial nº. 71/2019 possui identidade ao objeto do pregão 85/2015, o qual encontra-se com contrato vigente com o Município de Benedito Novo possuindo o seguinte objeto:

*A presente Licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, PROVIMENTO DE DATA CENTER, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PÚBLICA EM AMBIENTE WEB, PARA A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO, INCLUINDO OS FUNDOS E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, conforme quantidades e características técnicas descritas no ANEXO V – PROPOSTA DE PREÇOS. (Grifou-se).***

De acordo com o que pode se observar, o objeto do Pregão Presencial nº. 071/2019 confunde-se com o objeto do pregão presencial nº. 85/2015 ao descrever que:

*DO OBJETO: A presente Licitação tem por objeto receber proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, PERSONALIZAÇÃO E ATENDIMENTO TÉCNICO EVENTUAL PÓS IMPLANTAÇÃO PARA A ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme quantidades e características técnicas descritas... (Grifou-se).***

Contudo, as similitudes não se restringem apenas à ementa do objeto, os módulos/sistemas informatizados de gestão licitados também são idênticos,

conforme segue:

Módulos licitados no Pregão Presencial nº. 71/2019, com destaques para os módulos licitados no certame anterior, cujo contrato se encontra em vigência e, cumpre ressaltar atendendo os mesmos e respectivos módulos destacados novamente licitados no certame ora atacado (**MÓDULO DE CONTROLE INTERNO; MÓDULO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO; MÓDULO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**) :

Lote	Qtd	Und	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UND	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, PERSONALIZAÇÃO E ATENDIMENTO TÉCNICO EVENTUAL PÓS IMPLANTAÇÃO PARA A ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	-	35.920,00
1.1	1	M	Implantação dos sistemas e treinamento dos usuários conforme especificações técnicas descritas no termo de referência.	7.000,00	7.000,00
1.2	12	M	Sistema Informatizado para o município de Benedito Novo – Módulo de Gestão e Controle de Conselhos e Comissões Municipais, conforme especificações técnicas descritas no termo de referência.	220,00	2.640,00
1.3	12	M	Sistema Informatizado para o município de Benedito Novo – Módulo de Controle Interno , conforme especificações técnicas descritas no termo de referência	550,00	6.600,00
1.4	12	M	Sistema Informatizado para o município de Benedito Novo – Módulo de Informações ao Cidadão , conforme especificações técnicas descritas no termo de referência.	220,00	2.640,00
1.5	12	M	Sistema Informatizado para o município de Benedito Novo – Módulo de Prestação de Contas , conforme especificações técnicas descritas no termo de referência (SIOPS, SIOPE e SICONFI).	620,00	7.440,00
1.6	80	H	Serviços de treinamento, capacitação, customização, personalização e atendimento técnico eventual pós implantação dos softwares.	120,00	9.600,00



Módulos licitados no Pregão Presencial nº. 85/2015:

Item/ Subitem	Qt d	Und	Descrição	PREÇO ESTIMADO	
				Unit. R\$	Total R\$
1	1	Und	FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, PROVIMENTO DE DATA CENTER, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PÚBLICA EM AMBIENTE WEB, conforme subitens a seguir:	260.285,00	260.285,00
1.1	12	Meses	Licenciamento de softwares de gestão pública com provimento de datacenter para a Prefeitura Municipal, contendo os seguintes módulos: - Planejamento (PPA, LDO e LOA); - Gestão contábil; - Gestão de pessoal – RH; - Controle interno; - Nota fiscal eletrônica de serviços; - Escrita fiscal; - Fiscalização e inteligência fiscal; - IPTU/Taxas/ITBI; - ISS/Taxas; - Gestão de arrecadação; - Receitas diversas (taxas e tarifas); - Contribuição de melhoria; - Gestão de dívida ativa; - Compras e licitações; - Frotas; - Patrimônio; - Protocolo e processo digital; - Portal da transparência.	11.514,67	138.176,04
1.2	12	Meses	Licenciamento de softwares de gestão pública com provimento de datacenter para o Fundo Municipal de Saúde, contendo os seguintes módulos: - Gestão contábil; - Compras e licitações.	712,00	8.544,00
1.3	12	Meses	Licenciamento de softwares de gestão pública com provimento de datacenter para a Câmara Municipal de Vereadores, contendo os seguintes módulos: - Planejamento (PPA, LDO e LOA); - Gestão contábil; - Gestão de pessoal – RH; - Compras e licitações; - Frotas; - Patrimônio; - Portal do cidadão;	1.993,33	23.919,96



			- Portal da transparência.		
1.4	1	Und	Serviços de Implantação, diagnóstico, migração, configuração, habilitação, treinamento e acompanhamentos operacionais de software de gestão pública em ambiente web com provimento de datacenter para a Prefeitura Municipal, para o Fundo Municipal de Saúde e para a Câmara de Vereadores, contendo os seguintes módulos: - Planejamento (PPA, LDO e LOA); - Gestão contábil; - Gestão de pessoal – RH; - Controle interno; - Nota fiscal eletrônica de serviços; - Escrita fiscal; - Fiscalização e inteligência fiscal; - IPTU/Taxas/ITBI; - ISS/Taxas; - Gestão de arrecadação; - Receitas diversas (taxas e tarifas); - Contribuição de melhoria; - Gestão de dívida ativa; - Compras e licitações; - Frotas; - Patrimônio; - Protocolo e processo digital; - Portal da transparência.	76.683,33	76.683,33
1.5	100	Horas	Serviços adicionais de informática contendo: configuração, consultoria, unificação de cadastros, treinamento e atendimento local após a implantação	141,67	14.167,00
1.6	50	Horas	Serviços de customização e/ou personalização de módulos	236,67	11.833,50

Diante disso, vê-se de forma clara que os Módulos/Sistemas Informatizados de **Controle Interno, de Informação aos Cidadãos (Portal de Transparência) e Prestação de Contas (Gestão Contábil)** já está contratado pela administração do Município de Benedito Novo.

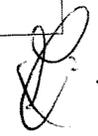
Como se isso não bastasse, existe similitude entres as especificações contidas no Termo de Referência do Pregão Presencial nº. 85/2015 e do Pregão Presencial nº. 71/2019.

São diversos os pontos de congruência do Termo de Referência do Pregão Presencial nº. 85/2015 e do Pregão Presencial nº. 71/2019, para exemplificar, segue a lista de alguns itens licitados no Pregão Presencial nº.



071/2019 atendidos pelo Termo de Referência do Pregão Presencial nº. 85/2015:

Pregão Presencial nº. 71/2019	Pregão Presencial nº. 85/2015
<p>SISTEMA DE CONTROLE INTERNO</p> <p>Permitir a configuração de cabeçalho e rodapé padrão para emissão dos documentos do controle interno.</p> <p>Permitir o cadastramento prévio de modelos e layouts de documentos (Comunicados Internos, Notificações e Recomendações) com a disponibilização de variáveis pré-definidas para posterior preenchimento automático por informações previamente cadastradas as rotinas do sistema.</p> <p>Permitir o cadastramento prévio de modelos e layouts de pareceres com a disponibilização de variáveis para preenchimento automático pelo sistema</p> <p>Permitir o cadastramento prévio de modelos e layouts de documentos (Comunicados Internos, Notificações e Recomendações) com a disponibilização de variáveis pré- definidas para posterior preenchimento automático por informações previamente cadastradas as rotinas do sistema.</p> <p>Permitir o cadastramento prévio de modelos e layouts de pareceres com a disponibilização de variáveis para preenchimento automático pelo</p>	<p>3.3.18 - PROGRAMAS DE CONTROLE INTERNO:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1 Possibilitar que ao selecionar uma check-list para uma nova auditoria possam ser escolhidos apenas os itens que se deseja analisar. 2 Possibilitar que possam ser incluídos novos itens a uma check-list, mesmo que esta já tenha sido utilizada e permitir que possam ser desativados itens, caso o item seja uma análise que se tornou desnecessária. 3 Permitir vincular o Órgão ou Unidade, através de centro de custo, a uma auditoria a ser realizada. 4 Permitir o agendamento de auditoria. 5 Permitir “encaminhar” a auditoria ao responsável, para que o mesmo informe as respostas solicitadas na check-list. 6 Detectar de maneira automática as irregularidades durante o preenchimento da check-list, com base em sua configuração. 7 Permitir inserir irregularidades de forma manual, possibilitando registrar aquelas irregularidades que o sistema não tem condições de apontar automaticamente. 8 Permitir registrar o parecer do controle interno em cada irregularidade e especificar a providência que deve ser tomada para sanar a mesma. 9 Permitir notificar o responsável por cada providência, bem como o prazo para sua execução. 10 Permitir ao responsável consultar as providências que possui e informar um parecer às providências que lhe foram encaminhadas. 11 Registrar o parecer final da auditoria. 12 Emitir o relatório da auditoria interna, demonstrando as irregularidades apontadas, o parecer prévio e as providências a serem tomadas.



sistema e com modelos distintos de acordo com a situação de cada parecer (Aprovação, Aprovação com Ressalvas e Reprovação).

Possibilitar o cadastramento dos atos do controle interno, como Instruções Normativas, Recomendações, Orientações e Pareceres.

Possibilitar a redação de textos de anexos de atos do controle interno.

Possibilitar o preenchimento das respostas do check-list por parte dos responsáveis.

Possibilitar a emissão dos relatórios de balancete da receita e da despesa.

Possibilitar a emissão dos relatórios resumidos da execução orçamentária listados abaixo:

Possibilitar a emissão dos relatórios de balancete da receita e da despesa.

Possibilitar a emissão dos relatórios resumidos da execução orçamentária listados abaixo:

...

PORTAL DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO

Possibilitar a emissão de um balanço mensal de forma simplificada com filtros de mês e exercício. o

- 13 Permitir inserir atividades na agenda de obrigações.
- 14 Possuir cadastro de feriados, evitando que sejam agendadas atividades para estes dias.
- 15 Possibilitar que sejam cadastrados eventos que acontecem com periodicidade de maneira automática.
- 16 Permitir especificar os responsáveis pela execução das atividades a serem desenvolvidas.
- 17 Permitir imprimir relatório das atividades, possibilitando que seja informado o período desejado e a situação da atividade. Exemplo: apenas atividades em aberta ou concluída.
- 18 Permitir imprimir a agenda em formato de calendário, mostrando todas as atividades com seus eventos.
- 19 Conter programas para emitir, através do módulo de controle interno, relatórios de contabilidade para o exercício das funções de controladoria (gastos com pessoal, gastos com saúde, gastos com educação).
- 20 Permitir especificar os grupos (quadros) que irão compor o relatório circunstanciado.

PROGRAMAS DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

- 1 Atender as Leis Complementares nº. 101 e nº. 131 da Secretaria do Tesouro Nacional.



qual deverá demonstrar de forma sucinta os dados referentes as receitas arrecadadas , despesas executadas (paga) resultado do período, saldos financeiros por fontes de recurso comprometimento das fontes de recurso e salto total comprometido.

- 2 Atender aos anexos da Lei nº. 9.755/98 do TCU.
- 3 Permitir consultar as informações básicas sobre contratos, convênios, Compras e Licitações diretas.
- 4 Permitir consultas aos tributos arrecadados/receitas orçamentárias e receitas extra orçamentárias.
- 5 Permitir consultas de empenhos emitidos, empenhos liquidados e pagamentos efetuados.
- 6 Permitir consultas ao plano de cargos e salários e também os funcionários com sua referida função e lotação.
- 7 Permitir ordenação das consultas por códigos, valores, nomes e tipos.
- 8 Permitir acesso às informações de forma consolidada e por Entidade gestora municipal.
- 9 Permitir consulta de informações por período.
- 10 Disponibilizar as informações em tempo real no portal, sem necessidade de digitação, exportação ou importação de dados.
- 11 Possuir um gerenciador da consultas que permita ao usuário definir quais as consultas serão disponibilizadas no Portal.
- 12 Possuir cadastro de Aviso que será exibido no Portal em forma de Popup.
- 13 Possuir um campo para pesquisa das consultas.
- 14 Permitir imprimir as consultas no formato PDF.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Efetuar o preenchimento automático das informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) de acordo com o período de referência ...

PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 145 Emitir os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária de acordo coma Portaria da STN vigente para o período de emissão e os Relatórios de Gestão Fiscal.



ANEXO I – Balanço Orçamentário	<p>Emitir os relatórios Anuais Obrigatórios consolidando por entidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Anexo 10 - Comparativo Receita Orçada com Arrecadada (Lei 4320/64) • Anexo 11- Comp. Desp. Autorizada c/ Realizada
ANEXO I-A-B	<p>146 • Anexo 12 - Balanço Orçamentário (Lei 4320/64)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Anexo 13 - Balanço Financeiro (Lei 4320/64art.103) • Anexo 14 - Balanço Patrimonial (Lei4320/64 art.105) • Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais (Lei 4320/64) • Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada Interna (Lei 4320/64) • Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante (Lei 4320/64)
	<p>Emitir relatórios de acompanhamento da programação financeira em atendimento aos Artigos 8º ao 13º da LRF:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cronograma de Desembolso - Por Modalidade <p>147 • Cronograma de Desembolso - por Órgão e Unidade</p> <ul style="list-style-type: none"> • Meta do Resultado Primário • Metas Arrecadação de Receita • Programação Financeira da Receita <p>Receitas por Destinação de Recursos</p>
	<p>148 Emitir os relatórios com as informações para SIOPS e SIOPE</p>
	<p>149 Emitir relatório de Notificação de Recebimento de Recursos em atendimento a LEI 9452/97.</p>

Os apontamentos supracitados são apenas alguns exemplos daquilo que o objeto do Pregão Presencial nº. 071/2019 traz de forma idêntica ao Pregão Presencial nº. 85/2015. Não sendo demasiado ressaltar ainda as possíveis implicações perante ao TCE/SC que nova contratação do mesmo objeto possa

trazer à esse r. administração pública. Uma vez efetivada a contratação de serviço já atendido em contrato vigente, poderá gerar questionamentos pela Corte de Contas em tal sentido.

Os itens descritos no Objeto, quais sejam 1.3 referente ao Controle Interno já é atendido pelo contrato vigente; o 1.4 inerente ao módulo de Informações ao Cidadão, do mesmo modo já é atendido através do Portal da Transparência; o item 1.5 também já se encontra atendido pelo módulo de Prestação de Contas, cumprindo salientar nesse ponto, de que as informações quanto ao SIOPS/ SIOPE E SICONFI são funcionalidades já existentes e cumpridas pelo sistema já contratado.

Portanto, o sistema de gestão pública da IPM Sistemas Ltda possui quase a totalidade das funcionalidades desejadas no sistema que se deseja contratar no Termo de Referência do Pregão Presencial nº. 71/2019, sendo totalmente ilegal e descabida a realização do certame.

3 - DOS PEDIDOS:

Ante o exposto, REQUER, seja recebida, conhecida e julgada dentro do prazo legal a presente impugnação para que, uma vez acolhidos os argumentos expostos, determine-se a ANULAÇÃO/REGOVAÇÃO do Edital do Pregão Presencial nº 071/2019 em razão das ilegalidades acima assinaladas.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Florianópolis/SC, 10 de julho de 2019.

IPM SISTEMAS LTDA
ELVIO MEUER

ANTONIO DO CANTO
VIGNALI
OAB/SC 36.999

JOSÉ M. RIBAS PASSOS
OAB/SC 8.413

PAULO TOLENTINO DE
MOURA
OAB/MG 104.631